

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por sua Comissão Especial Permanente de Licitações, comunica aos interessados, que foram consideradas **INABILITADAS** as licitantes: INERCO CONSULTORIA BRASIL LTDA., GEOSAFETY ASSESSORIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. e MC ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME a **Tomada de Preços nº 02/2017** - Processo Administrativo nº 482/2017-SAAE, destinada a contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de laudos técnicos das condições ambientais de trabalho (LTCAT), laudo de insalubridade e revisão/atualização do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA - NR 9), pelo tipo menor preço global e **HABILITADAS** as licitantes QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP e HEALTH TOTAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., a prosseguir no presente certame. Informa também que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. Comunica ainda que a reunião para abertura dos envelopes "**Proposta**" das licitantes devidamente habilitadas, será realizada às **10:00 horas do próximo dia 19 (dezenove) de junho de 2017**, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes "Documentação", se não houver recurso Sorocaba, 05 de junho de 2017.

Comissão Especial Permanente de Licitações
Karen Vanessa de Medeiros Cruz - Presidente

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2017-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA - NR 9), PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....

Às quinze horas do dia cinco de junho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Sandra Regina Elias Gato - Oficial de Administração I, Karen Vanessa de Medeiros Cruz - Auxiliar de Administração, Érica Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar de Administração e Wagner Antunes - Auxiliar de Administração, nomeada através da Portaria nº 186 de 10 de maio de 2017, para sob a presidência da senhora Karen Vanessa de Medeiros Cruz, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 814/816 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 05 (cinco) licitantes: **Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., Geosafety Assessoria e Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda., Inerco Consultoria Brasil Ltda., Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda - EPP e MC Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda - ME.** A Comissão Especial Permanente de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e diante do parecer exarado às fls. 818/820, pelo Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional engenheiro Heraldo Salgado de Moraes Junior, decidi: **1) INABILITAR a licitante Inerco Consultoria Brasil Ltda.**, tendo em vista que os atestados apresentados: Treta Pak (pg. 727), Albras (pg. 715), Cuminns (pg. 747), Carbocloro (pg. 753), não fazem menção ao objeto: LTCAT ou Laudo de Insalubridade, em desacordo com o item 9.1.3 do Edital: os atestados kraton (pg. 761/762), Albras (pg.763), Camargo Correia (pg. 764), Syngenta (pg.

766), não constam e nem citam efetivos, não atendem ao item 9.1.3 b1 do Edital. **2) INABILITAR** a licitante **Geosafety Assessoria e Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.**, tendo em vista que os atestados 1 e 2 do Centro Médico, não constam e nem há informações dos efetivos; não consta grau de risco mas CNPJ e CNAE o que nos leva ao grau de risco 3. Os atestados Azzure 1 e 2 sistemas automatizados, não constam e nem citam efetivos, e ainda não podendo ser somados, mesmo sendo concomitantes por falta de registro no CREA, item 9.1.3 b1 e CAT, item 9.1.3 c1 do edital. **3) INABILITAR** a licitante **MC Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda - ME**, por apresentar atestados em desacordo com o item 9.1.3 b2, (atestado 1MPJ grau 3 efetivo:130; 2 CAMF grau 03 efetivo: 258, a 3 CAMF efetivo 183, grau 03) **4) HABILITAR** as licitantes **Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., e Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda. - EPP** visto que atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Sandra Regina Elias Gato

Karen Vanessa de Medeiros Cruz

Wagner Antunes

Érica Oliveira Moraes Espindola Franco

Raquel de Carvalho Messias